

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 23/06/2025

PROTOCOLO Nº 111/25



VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

23/06/25 Ass: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 047/2002,
QUE DISPÕE SOBRE A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE
TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 047/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Barão do Triunfo diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto e vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.”

Art. 2º Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 047/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Constarão, facultativamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da rede Municipal, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.”

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 998656346 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 047/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social será representado pelo seu presidente ou seu eventual substituto."

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 047/2002.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

ODONE
KLOPPENBURG
:38345960006

Assinado de forma digital por
ODONE
KLOPPENBURG:38345960006
Dados: 2025.06.23 15:01:09
-03'00'

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Senhor presidente,
Senhores vereadores:

É com satisfação que saudamos no momento que encaminhamos Projeto de Lei Nº 37/2025 altera pontos necessários na legislação, a fim de adequar às necessidades do município.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado com a maior brevidade possível, em prol do setor cultural de nosso Município, que carece tanto de ações e investimentos.

Atenciosamente,

**ODONE
KLOPPENBURG
:38345960006**

Assinado de forma digital
por ODONE
KLOPPENBURG:383459600
06
Dados: 2025.06.23 15:01:25
-03'00'

Odone Kloppenburg
Prefeito Municipal

**Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 998656346 email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br**